



RESOLUÇÃO Nº 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de educação, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 115/2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n. 17.143/2021, regido pelo Edital n. 012/01/2021, o qual previu vagas para professores de arte, intérprete de libras e PROATIC, não mais possui profissionais da citada função para serem contratados, tampouco candidatos no cadastro reserva;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo n. 26.262/2022, cujo objeto consiste na promoção de ova seletiva desses profissionais, para o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO as documentações e a justificativa colacionadas nos autos acima mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais de educação, para a função de professor de arte, professor de intérprete de libras e professor de apoio ao uso de tecnologias da informação e comunicação, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção desses profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função
2277	Maria Aparecida Dias de Moura	Presidente
12838	Igor Rennan de Oliveira Ramos	Membro
6727	Rosa Alice de Vasconcelos	Membro
12849	Waldir Ortiz Tasseo	Membro
464	Jurandi Araújo Sena	Membro
3637	Hunnt Carvalho de Assis	Membro
6638/13275	Evaldo Neves Barbosa	Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Participar do mapeamento das vagas, bem como da forma de distribuição;

II - Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;

III-Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de fevereiro de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: dd809474

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>